

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Data de elaboração: 17/01/2022

Introdução

Este Termo de Referência (TR) se aplica para elaboração de para elaboração de Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para obtenção de autorização para intervenção ambiental.

O Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, e tem como objetivo integrar todos os estudos e projetos técnicos necessários para a análise da solicitação pelo órgão ambiental, visando garantir o atendimento às normas vigentes e a sustentabilidade dos recursos ambientais.

Controle de versão

Responsável	Versão	Data	Tipo de Alteração
Suram/ Suara/ Daten e IEF	1.0	01 12 2021	Versão Inicial
IEF/GEFLOR	1.1	17 01 2022	Atualização – exclusão item 6 ¹
Suram/ Suara/ Daten e IEF	1.2	22 12 2022	Atualização
IEF/GEFLOR	1.3	16 05 2025	Inclusão no item 4.1

¹ Retirada da Autorização Simplificada para Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas que será objeto de Termo de Referência específico.

Tipos de alterações possíveis:

- Inclusão – Inclusão de textos ou informações não existentes na versão anterior;
- Correção – Correção de alguma informação onde tenha sido identificado erros;
- Ajuste – Ajuste de formatação que não trouxe alteração nas informações disponibilizadas;
- Atualização – Substituição de informações existentes por outras, mais atualizadas.

Legislação de Referência

Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012

Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013

Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018

Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019

Deliberação Normativa COPAM nº 107, de 14 de fevereiro 2007

Resolução CONAMA nº 392, de 25 de junho de 2007

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021

Orientações Gerais

1. Este documento deve ser elaborado como um arquivo único, salvo em formato .pdf e inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, no momento do peticionamento do processo.
2. Para o Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado não há a necessidade de um responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Contudo, poderá ser necessária a apresentação de responsável técnico por algum estudo ou documento específico.
3. Cabe a apresentação do Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para os casos que envolvam intervenções ambientais em área inferiores a 10 (dez) hectares.
4. Este Termo de Referência **não** se aplica às intervenções ambientais com supressão de vegetação em caráter corretivo, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.749,

de 2019, e às intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica.

5. O Anexo deste Termo de Referência deverá ser preenchido para todas as solicitações.
6. Conforme a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, e Lei Estadual nº 15.971, de 12 de janeiro de 2006, o órgão ambiental permitirá acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem da intervenção ambiental e fornecerá as informações que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei. Portanto, caso seja necessário resguardar o sigilo de alguma informação deste TR, o empreendedor deve se manifestar de forma expressa e fundamentada, apresentando as informações sigilosas em separado, para especial arquivamento.
7. Os itens do TR estão em **negrito** ou sublinhados e as orientações de preenchimento em *itálico*.

1. Informações Gerais

1.1. Dados do requerente ou empreendedor

Item de preenchimento obrigatório.

1.1.1. Nome:

1.1.2. CPF/CNPJ:

1.2. Dados do proprietário do imóvel

Item de preenchimento obrigatório no caso de intervenção em imóvel de terceiro.

1.2.1. Nome:

1.2.2. CPF/CNPJ:

1.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental

Item de preenchimento obrigatório.

1.3.1. Nome do empreendimento (quando couber):

1.3.2. Denominação do imóvel:

1.3.2. Nº do recibo do CAR:

1.3.4. Atividades desenvolvidas no empreendimento:

Listar as atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

2. Objetivo da Intervenção Ambiental

Discorrer sobre os objetivos propostos, conforme opções abaixo, e a finalidade da intervenção requerida, seja em área de uso restrito ou para uso alternativo do solo.

() **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – área requerida:**

() **Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP – área requerida:**

- () **Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas** – área requerida:
- () **Manejo sustentável** – área requerida:
- () **Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa** – área requerida:
- () **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas** – área requerida e número de indivíduos:
- () **Aproveitamento de material lenhoso** – volume requerido:

2.1. Finalidade da intervenção requerida:

Detalhar uso a ser dado a área objeto da intervenção.

3. Diagnóstico Socioambiental

3.1. Caracterização do meio biótico:

Descrever sucintamente as tipologias vegetais e a biodiversidade, do contexto local onde se insere a vegetação a ser intervinda, a partir de informações secundárias

3.1.1. Vegetação:

Descrever o bioma e a tipologia vegetal da área da intervenção, indicando as principais espécies de ocorrência. Informar se há a ocorrência de alguma espécie da flora ameaçada de extinção.

3.1.2. Fauna:

Descrever às principais espécies da fauna que existem na região do empreendimento. Informar se há a ocorrência de alguma espécie da fauna ameaçada de extinção, conforme Termo de Referência denominado Relatório de Fauna até 100 ha disponibilizado no site do IEF, excetuado o agricultor familiar e empreendedor familiar rural.

3.2. Caracterização do meio abiótico

3.2.1. Clima:

3.2.2. Solos:

3.2.3. Hidrografia:

Descrever a bacia hidrográfica, sub-bacias e rios de influência na região, especificando a existência de nascentes e olhos d'água na área do imóvel. As restrições ao uso quanto à necessidade de proteção de nascentes, as peculiaridades do uso de solos hidromórficos e a outorga de uso da água devem ser consideradas.

3.2.4. Topografia:

Descrever as formas de relevo predominantes (colinas, morros, platôs e outros). Classificar o relevo predominante no imóvel rural: fortemente ondulado, ondulado, suavemente ondulado, plano.

3.4. Caracterização socioeconômica

Caracterizar sucintamente as atividades desenvolvidas no imóvel, justificando a necessidade da intervenção ambiental pretendida do ponto de vista socioeconômico.

4. Caracterização da Intervenção Ambiental

4.1. Técnica a ser usada na intervenção ambiental

Apresentar a metodologia e operações a serem utilizadas na intervenção ambiental quanto à derrubada, limpeza, destoca e transporte, justificando a escolha da metodologia aplicada.

No caso de intervenção em área de preservação permanente, com ou sem supressão de vegetação, descrever a metodologia de intervenção, informando as medidas de controle em relação aos recursos hídricos ou áreas de declividade.

4.1.1. Método de aproveitamento e destinação do material lenhoso

Deverá ser descrita a forma de aproveitamento e destinação do material lenhoso oriundo da supressão da vegetação, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

No caso de aproveitamento do material dentro da própria propriedade, **deverão ser especificados os métodos em caso de incorporação ao solo, detalhando os procedimentos técnicos a serem adotados**. Ressalta-se que é vedada a utilização de árvores pertencentes a espécies florestais nativas de uso nobre, entendidas como aquelas aptas à serraria ou marcenaria.

4.2 Estimativa da volumetria de tocos e raízes (quando for o caso)

Nos casos de destoca, poderá ser apresentado método de estimativa da volumetria de tocos e raízes, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021.

4.3. Cronograma de execução

Apresentar o cronograma de execução da intervenção ambiental, englobando todas as fases do projeto. Deve ser um cronograma factível de ser executado, atualizado e apresentado, de preferência, sob a forma de tabela.

5. Análise dos Impactos Ambientais Gerados

Listar os impactos ao meio biótico e abiótico gerados pela intervenção ambiental, e as respectivas medidas mitigadoras propostas. As medidas compensatórias, quando cabíveis, deverão ser indicadas, sendo que seu detalhamento deverá constar no TR específico. Apresentar os dados em tabela:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias